

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO SALÃO SOCIAL DA APROFURG

1. O salão social é destinado ao uso dos docentes da Universidade Federal do Rio Grande - FURG filiados a Associação dos Professores da FURG (APROFURG), aqui denominados "associados".

2. **Dar-se-á prioridade a:**

- Eventos da diretoria;
- Eventos sindicais, associações culturais e de classe;
- Encontros promovidos pelas Unidades Acadêmicas da FURG;
- Encontros promovidos por Grupos de estudos e/ou Pesquisas da FURG.

Obs: As situações acima deverão ser feitas através da solicitação e termo de responsabilidade do associado;

3. Poderão usufruir das dependências do salão social os associados que estiverem quites com suas mensalidades sindicais e sem nenhuma outra pendência, seja monetária ou de objetos utilizados, levando em consideração o item 5 destas normas.

4. As reservas do salão social serão semestrais realizadas diretamente na Secretaria da APROFURG, respeitadas as prioridades.

4.1 O associado poderá utilizar o salão social no máximo 01 (uma) vez por trimestre. No trimestre seguinte, terá prioridade quem não foi contemplado no trimestre anterior.

4.2 As chaves serão entregues no dia anterior ao evento e deverão ser devolvidas no dia seguinte.

4.3 A liberação ocorrerá somente mediante apresentação de documento de identidade.

4.4 O associado locatário assinará termo de reconhecimento e devolução do salão, comunicando o término do evento à central de alarme para que o mesmo possa ser acionado.

4.5 O salão social estará liberado para uso locatário até as 3 horas da manhã.

5. A reserva somente será efetivada após o pagamento da taxa de manutenção no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) através de depósito ou transferência bancária na conta da APROFURG (agência: 0084-1, c/c 3.558-0) e caução no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em cheque ou espécie.

5.1 Os valores acima serão reajustados anualmente.

6. Apenas o associado poderá reservar e utilizar o salão social e efetuar o pagamento da taxa de manutenção para confirmar a reserva. O pagamento da taxa de manutenção deverá ser feito no máximo 5 (cinco) dias após a reserva, sob pena do associado perder a reserva.

6.1 Quando da assinatura do termo de locação e responsabilidade para utilização do salão social, o associado locatário deverá fornecer fotocópia do RG ou de outro documento de identificação equivalente, número de sua conta bancária, agência e banco.

7. Em caso de desistência da utilização do salão, será devolvido 50% da taxa de manutenção e a caução integralmente, se for comunicada à APROFURG, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data do evento.

8. É expressamente proibido o empréstimo ou sublocação do salão social a terceiros, sob pena de multa ao associado no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
9. O associado locatário do salão terá a obrigação de estar presente durante toda a realização do evento.
10. O associado locatário do salão fica responsável pela preservação do ambiente interno, dos jardins e de todas as demais dependências da APROFURG, inclusive pelos móveis e todos os objetos de propriedade da Associação (01 freezer horizontal, 01 visa cooler vertical, 01 cervejeiro vertical, 01 geladeira vertical, 01 fogão industrial com 06 bocas, 02 botijões de gás, 01 armário de madeira vertical com 04 portas, 180 cadeiras modelo Itália, 04 cadeirões infantis, 22 mesas de 120 cm de diâmetro, 12 mesas de 90 cm de diâmetro, 01 mesa retangular em MDF, medindo 2.20m x 1.10m, 01 filtro de água, 02 extintores de incêndio, 02 saboneteiras fixas, 04 porta papel higiênico, 04 porta toalhas de papel, 34 toalhas de mesa redondas, 34 sobretoalhas quadradas vermelhas, 11 lixeiras de vários tamanhos e relação dos utensílios, em anexo. É proibido a colocação de fitas dupla face, grampos e pregos nas mesas, cadeiras e paredes.
11. É expressamente proibido o abuso do volume do som ambiente, sob pena de aplicação das disposições da Lei, de maneira que eventuais sanções administrativas correrão por conta e risco do associado locatário.
12. O limite máximo permitido de decibéis, quando houver som ambiente, é de 70dB durante o dia e 50dB a partir das vinte e duas horas.
13. O recolhimento de eventuais taxas e emolumentos que porventura sejam cobrados pelo ECAD (que trata dos direitos autorais) serão assumidos pelo associado locatário.
14. O associado locatário isenta a APROFURG de toda e qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos dentro de suas instalações, quer sejam com veículos, pessoas ou equipamentos trazidos para a realização do evento. É de inteira responsabilidade do associado locatário a segurança e a integridade física dos presentes.
15. O associado locatário fica obrigado, quando do término do uso do salão, retirar todos os seus pertences (incluindo aparelhos de sonorização e brinquedos alugados de terceiros). A APROFURG não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos de objetos do locatário, esquecidos ou não retirados.
16. Em caso de danos materiais ou morais (subentendidos aqueles que prejudicarem a imagem e o conceito da Associação dos Professores da FURG, de seus diretores, funcionários ou vizinhos) e/ou descumprimento de quaisquer das disposições das presentes normas, o associado locatário arcará com multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), bem como a diretoria da APROFURG o cientificará para que efetue o ressarcimento dos danos causados, incluindo sua responsabilização civil e criminal.
17. Após o uso do salão social, se existirem louças danificadas ou quebradas, manchas indeléveis nas toalhas, a APROFURG cobrará uma taxa para reposição destes itens de acordo com o valor de mercado do objeto danificado/quebrado. O valor total deverá ser deduzido da caução depositada pelo associado locatário. No caso de o valor do objeto danificado ultrapassar o valor

da caução, o locatário deverá pagar o valor excedente orçado.

18. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data do evento, o associado locatário deverá entregar na recepção da APROFURG:

- Comprovante de pagamento da taxa de manutenção;
- Termo de locação e responsabilidade assinado;
- Formulário de solicitação de mobiliário e utensílios.

19. O desrespeito às normas assinadas acarretará a suspensão do direito de locação do salão social pelo associado durante o período de 02 (dois) anos.

20. Casos omissos serão analisados pela Diretoria da APROFURG.

Diretoria da APROFURG-SSind

**TERMO DE LOCAÇÃO E RESPONSABILIDADE**

Eu, professor (a) _____, inscrito no RG sob o nº _____, órgão expedidor _____, data de expedição: _____, residente na _____, fone () _____, e-mail _____, declaro que farei uso das dependências do salão social da APROFURG, no dia ____/____/20____, com início às _____ horas, e término às _____ horas, em conformidade com as “NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO SALÃO SOCIAL DA APROFURG” que integram o presente termo, razão pela qual tomo ciência na data abaixo declinada e responsabilizo-me pelo seu cumprimento.

Rio Grande, _____ de _____ de 20 ____

Locatário